PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
CNPJ: 01 609 942/0001-34
Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro - CEP: 38630-000
Uruana de Minas - MG - (38) 3678-9090

LEI MUNICIPAL N.º 556, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE VALORES DAS AÇÕES VÁLIDAS PARA 2020, NOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL 512/2017, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam Alterados valores das ações constantes da Relação de Ações Válidas – período de 2018/2021, referente ao exercício de 2020, conforme anexos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas - MG – MG, 01 de Novembro de 2019.

RONALDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal